LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

PORTARIA N. 554 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria TRE/GO n. 68, datada de 14 de fevereiro de 2008, alterada pelas Portarias TRE/GO n. 687, de 2 de outubro de 2009, e 809, de 10 de dezembro de 2009, editadas pela douta Presidência, bem como a indicação contida no formulário protocolado sob o n. 105.753/2011,
CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 902/2011, editada pela douta Presidência deste Regional, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Eliane Clemente Costa, Técnico Judiciário, para substituir Maria Lúcia Prado e Silva Gedda, Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários da Coordenadoria de Registro Partidários, Protocolo, Autuação e Distribuição, no período compreendido entre os dias 3 e 6 de janeiro de 2012, em virtude do recesso do Judiciário Federal instituído pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição para os dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registro no Sistema de Frequência Eletrônica, e, nos termos da Portaria nº 267/2010 PRES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

PORTARIA N. 555 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria TRE/GO n. 68, datada de 14 de fevereiro de 2008, alterada pelas Portarias TRE/GO n. 687, de 2 de outubro de 2009, e 809, de 10 de dezembro de 2009, editadas pela douta Presidência, bem como a indicação contida no formulário protocolado sob o n. 105.095/2011,
CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 902/2011, editada pela douta Presidência deste Regional, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Nailton Severino da Fonseca, Analista Judiciário - Especialidade Contabilidade, para substituir Carlos Roberto de Oliveira, Chefe da Seção de Auditoria da Coordenadoria de Controle Interno, no período compreendido entre os dias 20 e 29 de dezembro de 2011, em virtude do recesso do Judiciário Federal instituído pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição para os dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registro no Sistema de Frequência Eletrônica, e, nos termos da Portaria nº 267/2010 PRES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de dezembro de 2011.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Diretor-Geral

PORTARIA N. 556 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria TRE/GO n. 68, datada de 14 de fevereiro de 2008, alterada pelas Portarias TRE/GO n. 687, de 2 de outubro de 2009, e 809, de 10 de dezembro de 2009, editadas pela douta Presidência, bem como a indicação contida no formulário protocolado sob o n. 105.746/2011,
CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 902/2011, editada pela douta Presidência deste Regional, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Silveria Mara Vicente Ferreira de Castro, Técnica Judiciária, para substituir Luís Adriano Soares de Castro, Chefe da Seção de Autuação e Distribuição de Processos da Coordenadoria de Registro Partidários, Protocolo, Autuação e Distribuição, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2011 e 6 de janeiro de 2012, em virtude do recesso do Judiciário Federal instituído pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição para os dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registro no Sistema de Frequência Eletrônica, e, nos termos da Portaria nº 267/2010 PRES.